PREFEITURA DE MONTE MOR

Protocolo nº 350/2025 Data: 07/03/2025 Hora: 16:33

PL Nº 10/2025

Selo de Protocolo Adicionado em 13/05/2025 às 13:13

Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Murilo Antonio de Souza Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, o crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.09			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2072.1378			SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	
	5	3.3.50.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
			Total do Crédito	300.000,00

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial aberto de que trata o artigo 1º, será coberto com o recurso proveniente de Superávit Financeiro Apurado no valor de R$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*).

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 07 de março de 2025.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Zeq-U2025-b5r

PREFEITURA DE MONTE MOR

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 07 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a utilizar crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento para o exercício de 2025".***

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do presente Exercício, nos termos do art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Superávit Financeiro apurado correspondente ao recurso federal por meio da Emenda Parlamentar apresentada pelo Deputado Federal Carlos Sampaio via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV para custear as atividades das Organizações da Sociedade Civil denominadas Associação Assistencial Montemorense (Asilo) para o Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade), INCAF (Instituto Nacional Casa de Apoio à Família Direitos Sociais e Acolhimento) - Serviços de Proteção Básica, Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos) e Ong Novo Dia – Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Cada Organização da Sociedade Civil receberá o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e os recursos foram deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em 19 de abril de 2024, conforme Resolução CMAS n° 008/2024.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta propositura, mediante sua apreciação em **regime de urgência**, na forma do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Monte Mor.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Documento assinado digitalmente
gov.br
MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Data: 07/03/2025 15:43:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Zeq-U2025-b5r